

AFASTAMENTOS E LICENÇAS

Portarias CAPES no 90/2024, 59/2025 e artigos 32 e 33 do Regulamento interno PIBID/UFVJM



1. Quando há previsão de afastamento?

A bolsa é mantida no afastamento temporário por: **parto, adoção ou guarda judicial para fins de adoção.**



2. Prazo máximo

Até 180 dias

Conforme a Portaria CAPES nº 59/2025.



3. Comunicação do afastamento

- O afastamento deve ser comunicado em até **15 dias** a partir do início da licença.
- O comunicado deve ser feito ao(a) Coordenador(a) de Área e encaminhará à Coordenação Institucional, conforme a modalidade.
- O processamento segue o fluxo interno do PIBID/UFVJM.



4. Documentos necessários



Documento oficial de identificação do(a) bolsista



Atestado médico ou documento comprobatório de adoção/guarda judicial, com o período de afastamento



Certidão de nascimento, natimorto ou documento oficial equivalente



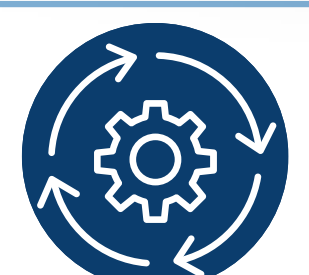
5. Pode haver substituição?

Sim, em algumas modalidades

A CAPES poderá conceder cota adicional de bolsa na mesma modalidade ocupada pelo(a) bolsista afastado(a), **exceto na modalidade de Iniciação à Docência.**

Como ocorre?

- **Supervisão:** substituto(a) indicado(a) pela escola parceira, em articulação com o(a) Coordenador(a) de Área, ou por cadastro de reserva.
- **Coordenação de Área:** substituto(a) formalmente indicado(a) pelo Colegiado de Curso.



6. Responsabilidades institucionais

A Coordenação Institucional

Atualiza os sistemas oficiais da CAPES, desabilita temporariamente o(a) bolsista afastado(a) na Plataforma Freire e cadastra o(a) substituto(a), quando houver cota adicional.

B DEB/CAPES

Analisa os afastamentos relativos às modalidades de Coordenação e Supervisão.

C Coordenação de Área + Coordenação Institucional

Nos afastamentos de bolsistas de ID, registram, acompanham e arquivam a documentação para monitoramento e auditoria.



7. Fluxo rápido

1



Identificar o afastamento: Registro na **PLANILHA DE ALTERAÇÃO DE BOLSISTAS**

2



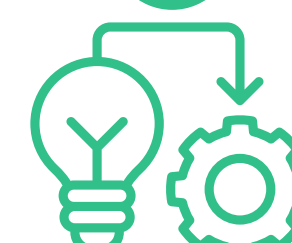
Comunicar a coordenação institucional em até 15 dias.

3



Encaminhar os documentos comprobatórios

4



Para supervisores, acompanhar a implementação da cota adicional.

5



Informar o CPF do(a) docente substituto, na **PLANILHA DE ALTERAÇÃO DE BOLSISTAS***

* O(a) supervisor(a) substituto(a) deverá ter cadastrado previamente o currículo na **Plataforma Freire**, para checagem dos requisitos antes de salvar a solicitação da cota extra.

AFASTAMENTOS E LICENÇAS

Portarias CAPES no 90/2024 e 59/2025

Normas de manutenção, suspensão e cancelamento de bolsas do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), em casos de afastamentos, conforme Portaria CAPES vigentes e regulamento interno.

REGRAS DE AFASTAMENTO E IMPACTOS NA BOLSA



Afastamento superior a 15 dias

É **vedado o recebimento de bolsa**, em períodos cujos afastamentos sejam superiores a **15 dias**, incluindo licenças médicas.



Afastamento entre 15 e 30 dias: Suspensão temporária

A **bolsa será suspensa** temporariamente se o afastamento for superior a 15 dias e inferior ou igual a 30 dias.



Afastamento acima de 30 dias: Cancelamento do benefício

Afastamentos por períodos superiores a 30 dias, resultam no **cancelamento do benefício**.

EXCEÇÕES E MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO



Afastamento por parto ou adoção

A bolsa será mantida exclusivamente em casos de parto, adoção ou guarda judicial para fins de adoção.



Prazo estendido de 180 dias

Para os afastamentos permitidos, o prazo concedido é de 180 dias, a depender da legislação de vínculo trabalhista aplicável.



Continuidade do subprojeto

Pode ser concedida cota adicional para substituição temporária, de **supervisores e coordenadores de área**.